

LEI Nº 758/13, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>00710613</u>
DATA: <u>28 / 06 / 2013</u>
HORAS: <u>às 11:20</u>
<i>Jean Valcilete Nunes</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Autoriza o incentivo financeiro para as equipes da Estratégia de Saúde da família contempladas com o PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

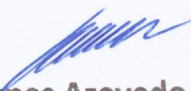
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Município a repassar **50% (cinquenta por cento)** dos recursos do PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica do Ministério da Saúde aos profissionais de saúde das equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF que fizeram adesão e foram aprovadas pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica- PMAQ, do Ministério da Saúde, conforme tabela em anexo único desta Lei.

Art. 2º - Somente as equipes da Estratégia da Saúde da Família – ESF que estão cadastradas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde farão jus ao recebimento do incentivo.

Art. 3º - O valor do repasse financeiro de 50% irá varia conforme as fases de desempenho do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Centro administrativo de Tianguá, 25 de junho de 2013.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Quadro de profissionais das equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF com direito de receber recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde, de acordo com a categoria, quantidade e percentual de repasse:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	PORCENTAGEM %
Enfermeiro	01	30%
Médico	01	20%
Dentista	01	20%
Técnico de Enfermagem	02	11%
Auxiliar de Consultório Dentário	01	8%
Total	06	100%



Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal